



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP \_CEP: 06693-120 \_ Tel.: (11) 4143-7600

e-mail: [sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br)

Sede: Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gióia – Itapevi/S.P. CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 \_ e-mail: [sisu.obras@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.obras@itapevi.sp.gov.br)

**MEMO S.I.S.U 498/2023 – Diretoria de Infraestrutura**

Itapevi, 17 de abril de 2023.

**ASSUNTO: Resposta aos Questionamentos – Concorrência Pública nº 02/2023, Processo SUPRI nº 625/2022**

**Ref. Contratação de empresa especializada para a construção da Escola de Tempo Integral Jardim Cruzeiro**

Prezada Presidente da Comissão de Compras e Licitações,

Cumprimento-a cordialmente e sirvo do expediente para em resposta à solicitação de esclarecimentos da licitante **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA** referente à Concorrência Pública nº 02/2023, Processo SUPRI nº 625/2022, para a contratação do objeto **Contratação de empresa especializada para a construção da Escola de Tempo Integral Jardim Cruzeiro**, encaminhada eletronicamente a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SISU) através do e-mail: [sisu.engenharia@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.engenharia@itapevi.sp.gov.br).

Quanto ao questionamento, segue a manifestação da área técnica;

**Questão:** No projeto de locação das fundações (001-2249-EST-EX-R00-PLA-LOC-PIL) encontramos 162 estacas hélice contínua de 40cm de diâmetro, com profundidade de 30m totalizando 4.860 metros de perfuração. A planilha orçamentária (item 03.02.01) remunera a perfuração de 972 metros para as 162 unidades o que totaliza uma profundidade de 6 metros por estaca, os demais serviços relacionados a esta fundação também foram calculados para esta profundidade (aço, concreto).

Para o correto dimensionamento da fundação, precisamos dos serviços de fundação e cálculo estrutural que são escopo do contrato (itens 01.02.05, 01.02.06 e 01.02.14).

Entendemos que as profundidades relacionadas na planilha são de caráter estimativo e após a elaboração dos projetos executivos de fundação os quantitativos dos serviços serão aditados ao contrato.

Estamos corretos no nosso entendimento?

**Resposta:** Sua análise sobre a possível adição de quantitativo está correta. Porém, em relação ao projeto “CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL” é necessária uma

*17/04/23*  
*Recibido*  
*17/04/23*  
*Mc*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

**Diretoria de Obras:** Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP \_CEP: 06693-120 \_ Tel.: (11) 4143-7600

e-mail: [sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br)

**Sede:** Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gióia – Itapevi/S.P. CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 \_ e-mail: [sisu.obras@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.obras@itapevi.sp.gov.br)

análise mais específica e aprofundada que só poderá ser realizada durante à execução do objeto, pois, nos itens (item 03.02.01) e (item 02.02.02), correspondentes as estacas de hélice contínua de 40 cm e 30 cm de diâmetro, podem sofrer alterações, como comumente acontece. Dessa forma, consta na planilha orçamentária o item (01.02.06), correspondente a projeto executivo de estrutura formato A1 (fundação), em que a empresa vencedora deverá executar o projeto de fundação, assim analisaremos tecnicamente se haverá necessidade de ajustes quantitativos.

Sendo que se cumpre, permanecemos a disposição para possíveis esclarecimentos e renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**FÁBIO DAS VIRGÊNS JUNIOR**

Secretário Adjunto Infraestrutura e Serviços Urbanos

Engenheiro Civil – CREA N° 5070331130

De acordo,



**MARCOS DE OLIVEIRA ANJOS**

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

A Ilma. Senhora

**MARCIA SIVELI OLIANI ANDREAZZI**

Departamento de Compras e Licitações

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO**